



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 082/2016

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei municipal nº 3.479/2015 de 20 de novembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, do Município de Chopinzinho:

- I** – Joeline de Bona – Associação de Produtores;
- II** – Helena Maria Raldi Lazarotto – Associação de Média e Terceira Idade;
- III** – Valdir Antonio Trentin – Associação da Terceira Idade;
- IV** – Roselei Teresinha de Marchi – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- V** - Ivanir Acorsi – Associação de Mulheres Rurais;
- VI** - Andréia Maria Richetti – Associação de Pais e Mestres das Escolas;
- VII** - Deoclésio Dalzoto – Associação Comercial e Industrial de Chopinzinho – ACEC;
- VIII** – Edene Zuconelli Favero – Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais;
- IX** - Claudia Rita de Oliveira – Sindicato Rural de Chopinzinho;
- X** - Não indicou representante – Pastoral da Criança;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

XI – Neide Pasqualli – Secretária de Assistência Social;

XII – Cintia Bitencourt Windler – Secretária de Educação, Cultura e Esporte;

XIII – Priscila Andriely Bosak – Secretária de Saúde;

XIV – Luci Comiran Baraldi – Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

XV - Luiz Pasquali – EMATER.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional– COMSEA, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.479/2015 de 20 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº394 de 08/03/2016 pg nº1B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
